



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 11/2022 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre o estabelecimento do Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte de Gameleiras/RN no período momesco.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa e pelas Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002 RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no período de 28/02/2022 a 02/03/2022 no âmbito da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, em decorrência dos festejos de Carnaval.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 24 de fevereiro de 2022.


ELIAS JOSÉ EMÍDIO
PRESIDENTE